



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

EMENDA Nº 48 , DE 2016 (ADITIVA) – CAF

(Do Senhor Deputado Bispo Renato Andrade)

CAF. Recebi
Em 12/4/16
Ass. <i>[Assinatura]</i>
Mat. 16720

Ao Projeto de Lei nº 820, de 2015, que Dispõe sobre a administração, a exploração, a utilização e a fiscalização das faixas de domínio do Sistema Rodoviário do Distrito Federal e dá outras providências.

Adicione-se, ao art. 7º do projeto em epígrafe, dispositivo com a seguinte redação:

“§ [....] Os servidores de que trata este artigo podem, quando necessário, solicitar o apoio:

I – dos Agentes de Trânsito Rodoviário do DER/DF;

II – de outros órgãos públicos com poder de polícia.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva: a) aprimorar a redação do art. 7º do PL; b) ampliar o rol de legitimados a auxiliar o desempenho operacional do DER/DF.

Diante do exposto, solicito o apoio dos colegas parlamentares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, em de de 2016.

DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE – PR/DF

